



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000900/2020-34

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 17/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

CONTRATADA: A empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A, CNPJ: nº 03.698.620/0003-04, sediada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul - CR Comércio Residencial Quadra 515 - Bloco C - Loja 39 - Asa Sul - Brasília/DF

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 17/2020** em 5,4732776%, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) para o período de agosto/2023 a julho/2024.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 4º Termo de Apostilamento (1846646).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e nos arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valores contratuais reajustados são os seguintes:

a) Valores reajustados anterior a supressão contratual (de 29/08/2024 à 21/11/2024):

Lote	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Sob Demanda	Mensal	Mês	12	R\$ 53.614,55	R\$ 643.374,55
	2	Serviço de reposição de gás FM-200		Unidade	2	R\$ 34.950,91	R\$ 69.901,82	
	3	Abertura e fechamento de blindagens		Unidade	4	R\$ 2.912,83	R\$ 11.651,34	
	4	Fornecimento e instalação de leito aramado		Metro linear	25	R\$ 299,64	R\$ 7.490,98	
	5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos		Unidade	4	R\$ 665,15	R\$ 2.660,58	
	6	Fornecimento e instalação de réguas de energia nos racks da sala-cofre		Unidade	4	R\$ 1.642,22	R\$ 6.568,88	
	7	Chave de transferência STS 16A 220V		Unidade	4	R\$ 4.479,47	R\$ 17.917,88	
	8	Abastecimento do gerador		Litro	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.144,53	
	9	Fusão de fibra ótica (multimodo)		Unidade	30	R\$ 312,11	R\$ 9.363,18	
	10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)		Unidade	2	R\$ 36.113,93	R\$ 72.227,87	
TOTALS ANUAIS							R\$ 850.301,61	

b) Valores reajustados posterior a supressão contratual, considerando o Quinto Termo Aditivo (1829330), (a partir de 22/11/2024):

Lote	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Sob Demanda	Mensal	Mês	12	R\$ 53.614,55	R\$ 643.374,55
	2	Serviço de reposição de gás FM-200		Unidade	2	R\$ 34.950,91	R\$ 69.901,82	
	3	Abertura e fechamento de blindagens		Unidade	4	R\$ 2.912,83	R\$ 11.651,34	
	4	Fornecimento e instalação de leito aramado		Metro linear	25	R\$ 299,64	R\$ 7.490,98	
	5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos		Unidade	4	R\$ 665,15	R\$ 2.660,58	
	6	Fornecimento e instalação de réguas de energia nos racks da sala-cofre		Unidade	4	R\$ 1.642,22	R\$ 6.568,88	
	8	Abastecimento do gerador		Litro	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.144,53	
	9	Fusão de fibra ótica (multimodo)		Unidade	30	R\$ 312,11	R\$ 9.363,18	
	10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)		Unidade	2	R\$ 36.113,93	R\$ 72.227,87	
TOTAL							R\$ 832.383,73	

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO (de 29/08/2024 à 21/11/2024) - diferenças anteriores a supressão contratual	
Valor Anual Antes do reajuste	R\$ 806.177,29
Valor Anual Depois do reajuste	R\$ 850.301,61
Diferença Anual do reajuste	R\$ 44.124,32
Valor Mensal antes do reajuste	R\$ 67.181,44
Valor Mensal Depois do reajuste	R\$ 70.858,47
Diferença Mensal Depois do reajuste	R\$ 3.677,03
Diferença para o período (2 meses e 22 dias)	R\$ 9.927,97

RESUMO (à partir de 22/11/2024) - diferenças posteriores a supressão contratual	
Valor Anual Antes do reajuste	R\$ 789.189,21
Valor Anual Depois do reajuste	R\$ 832.383,73
Diferença Anual do reajuste	R\$ 43.194,52
Valor Mensal antes do reajuste	R\$ 65.765,77
Valor Mensal Depois do reajuste	R\$ 69.365,31
Diferença Mensal Depois do reajuste	R\$ 3.599,54
Diferença para o período (1 mês e 10 dias)	R\$ 4.679,41

5. GARANTIA

5.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual, correspondente ao percentual de 5% do valor ora adicionado ao Contrato, totalizando a garantia em R\$ 41.619,19 (quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 29/08/2024.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 29/08/2024 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/12/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858278** e o código CRC **E0A69493**.